

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: 46kqttpw SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 06/07/2021 Requerimento nº 353/2021 Protocolo nº 7434/2021 Processo nº 944/2021</p>	
<p>Autor: Dep. Sebastião Rezende</p>		

Com base no que preceitua a Lei nº 10.825 de 05 de fevereiro de 2019, e ainda no que dispõe o Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, a instalação de uma **Câmara Setorial Temática**, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com o **Tema: “SISTEMA PRISIONAL E A REDE DE PROTEÇÃO A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RESTRIÇÃO E PRIVAÇÃO DE LIBERDADE NO ESTADO DE MATO GROSSO: Aspectos Socioeconômicos e Institucionais da Violência e Criminalidade”**, tendo como **objetivo estudar, discutir, avaliar, acompanhar e propor políticas intersetoriais de atendimento as pessoas que estejam em situação de restrição e privação de liberdade, incluindo entre eles os adolescentes em conflito com a lei no Estado de Mato Grosso**, com a participação das Instituições que compõem a Rede de Proteção Integral ao adolescente em Mato Grosso.

Desta forma, busca com a presente criar condições para a elaboração de mapas que ajudem a observação espacial da criminalidade no Estado de Mato Grosso, e assim, traçar estratégias e diretrizes para a prevenção e redução da criminalidade, para a melhoria da segurança urbana, prevenção da violência doméstica, assistência às vítimas e treinamento e fortalecimento institucional, dentre outros.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Proposição Legislativa, na modalidade de **Requerimento**, que tem por fim solicitar à Mesa Diretora a instalação de uma Câmara Setorial Temática, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis por igual período, com **o objetivo de estudar, discutir, avaliar, acompanhar e propor políticas intersetoriais de atendimento as pessoas que estejam em situação de restrição e privação de liberdade, incluindo entre eles os adolescentes em conflito com a lei no Estado de Mato Grosso**, com a participação das Instituições que compõem a Rede de Proteção Integral ao adolescente em Mato Grosso.

Desta forma, busca com a presente criar condições para a elaboração de mapas que ajudem a observação espacial da criminalidade no Estado de Mato Grosso, e assim, traçar estratégias e diretrizes para a prevenção e redução da criminalidade, para a melhoria da segurança urbana, prevenção da violência doméstica, assistência às vítimas e treinamento e fortalecimento institucional, dentre outros.

A violência e a criminalidade têm sido objetos de reflexão entre pesquisadores e formuladores de políticas públicas. Nesse sentido, Mato Grosso tem apresentado elevações nas taxas de criminalidade, porém, são



poucos os estudos que abordam essa temática. Para se ter uma ideia, a taxa de homicídios registrados em Mato Grosso em 2016 foi de 35,7 para cada 100 mil habitantes, essa taxa está acima da média nacional, que é de 30,3, conforme publicação do Atlas da Violência para 2019.

Nesse contexto, Mato Grosso é o terceiro maior Estado do Brasil em área (possui área total de 903.378,292 km²) e uma população de 3.265.486 habitantes (IBGE, 2015). O Estado é composto por 141 municípios e tem como as cidades mais populosas: Cuiabá, Várzea Grande, Rondonópolis, Sinop, Tangará da Serra, Cáceres, Sorriso e Barra do Garças.

Tendo em vista que não há, pelo menos oficialmente, uma política nacional de segurança pública, em um país continental como o Brasil, com características tão diferentes e peculiares entre as UFs é imprescindível analisar e ponderar o que deu ou não deu certo em outras regiões para poder empregar os instrumentos de gestão científica com foco nos resultados e baseado em evidências.

A elaboração das políticas públicas não pode abrir mão do conhecimento científico especializado, ainda mais em um cenário de ajuste fiscal severo, tendo em vista que os recursos escassos devem ser efetivos. Nesse sentido, a Câmara Setorial Temática traz à tona grandes questões que precisam ser pensadas. E, a principal delas, passa por **estruturar políticas de Estado visando à prevenção social do crime, com ações focalizadas na infância e na juventude, e nas regiões mais vulneráveis.**

Ademais, a necessidade de obter dados confiáveis para a tomada de decisões no que diz respeito às políticas públicas (especialmente na Segurança Pública) é o motivo principal para a **instalação de uma Câmara Temática que permita discutir e analisar os diferentes tipos de crimes e a correlação espacial entre os Municípios do Estado de Mato Grosso.**

Nesse cenário, a criação de uma equipe de pesquisa dentro da Assembleia Legislativa, como iniciativa dos parlamentares, vai de encontro com as ações que o Poder Executivo e o Poder Judiciário realizam. Tanto é verdade que, recentemente a Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso instalou o Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário de Mato Grosso com o intuito de diminuir a reincidência criminal no País através da oferta de cursos profissionalizantes e oportunidades de empregos aos reeducados sob a custódia do Estado.

Sendo assim, a execução da propositura acima mencionada permitirá verificar quais áreas do Estado de Mato Grosso são focos de criminalidade e ainda irá determinar a relação das variáveis criminais com os Municípios. Desta forma, irá subsidiar a elaboração de políticas públicas específicas para cada tipo de crime e região, e irá proporcionar elementos para a realização de projetos de extensão com o objetivo de aproximar o Poder Legislativo e os parlamentares à comunidade, com ações voltadas para o bem-estar da população.

Insta mencionarmos ainda que a incorporação da teoria do crime racional pode fornecer subsídios para fundamentar uma combinação entre políticas públicas e ações privadas de prevenção ao crime além de fornecer ferramentas para a elaboração de políticas públicas de desenvolvimento que atenda as especificidades de cada Município do Estado de Mato Grosso.

Temos ainda que a realização da presente propositura permitirá criar um banco de dados que possibilitará elaborar mapas que ajudem a observação espacial da criminalidade no Estado de Mato Grosso, e, via de consequência, contribuirá para a identificação das regiões de elevada criminalidade para diferentes tipos de crimes, o que irá contribuir para uma melhor distribuição de recursos financeiros e aplicação de planejamento estratégico nos Municípios do Estado de Mato Grosso.



Nesse sentido, a presente CST - “**SISTEMA PRISIONAL E A REDE DE PROTEÇÃO A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RESTRIÇÃO E PRIVAÇÃO DE LIBERDADE NO ESTADO DE MATO GROSSO: Aspectos socioeconômicos e institucionais da violência e criminalidade**”, pretende ser um espaço para que Instituições articulem políticas de forma conjunta, que atendam as pessoas em situação de restrição e privação de liberdade em sua integralidade, a partir de um olhar intersetorial.

Face ao exposto e diante da relevância do tema, peço aos nobres pares apoio irrestrito para aprovação desta proposição legislativa.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 22 de Junho de 2021

Sebastião Rezende
Deputado Estadual